

Resolução nº : 11159/98
Protocolo nº : 413954/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre a SEDU-PARANÁ URBANO e o Município de Enéas Marques, na importância de C\$158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais), nos termos da Instrução nº 3248/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 16983/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA